Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Espaço (Stand), a ser utilizado nos dias 4 a 8 de dezembro de 2024 em Belo Horizonte, durante a 35ª Feira Nacional de Artesanato.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a locação de "Stand" com o Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor - ICCAPE - que detém exclusividade como realizadora da 35ª Feira Nacional de Artesanato 2024, registro da marca FNA - Feira Nacional de Artesanato - no INPI sob o número 827412134 - e comercialização das áreas (stands), montagem, desmontagem e organização geral do evento. Sendo de interesse da Administração que seja feita aquisição da referida área, que ampliará as possibilidades do fomento e desenvolvimento cultural, econômico e turístico de nossa cidade, uma vez que o stand é utilizado tanto para a comercialização de produtos artesanais desenvolvidos pelas artesãs de nossa cidade como ponto de divulgação da nossa cultura e de nossas atrações turísticas.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para contratação direta. E é sob a ótica desses critérios infraconstitucionais que demonstraremos a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Diante de toda documentação apresentada, podemos afirmar que o serviço de assessoria da supramencionada empresa, possui notoriedade e preenche todas as hipóteses para enquadramento de inexigibilidade.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação da empresa ora citada, tendo em vista a inviabilidade de competição, com fulcro no art. 74, caput, da Lei n° 14.133/21, para a prestação de serviço especializado e exclusivo.

Ademais, é importante ressaltar, que o ICCAPE detém a EXCLUSIVIDADE na realização do evento 35ª Feira Nacional de Artesanato 2024, detendo também o registro da marca FNA Feira nacional de Artesanato. Ressaltamos que para a promoção cultural, econômica e turística o stand do ICCAPE foi contratado no ano de 2023 pelo nosso município, corroborando de forma eficiente e satisfatória para a comercialização



Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

dos produtos artesanais do município bem como para divulgação de Marmelópolis como destino turístico. Acompanha em anexo, diversos materiais que indicam parte das inúmeras contratações da empresa com seus serviços na região.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando a administração a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da contratação. Sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a empresa atende aos requisitos acima mencionados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço:
- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Documentação de exclusividade do espaço a ser locado.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: Os itens descritos no objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A locação de "Stand" com o Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor - ICCAPE - destinado ao fomento e desenvolvimento cultural, econômico e turístico de nossa cidade é a que melhor atende a demanda proposta pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em sua totalidade, de forma a ofertar, todo o apoio técnico e logístico necessário para o bom desenvolvimento do trabalho e exposição e comercialização durante a Feira Nacional de Artesanato que acontecerá em Belo Horizonte de 4 a 8 de dezembro de 2024.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
			Unitário	Total

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Locação de espaço (stand) 282,				
com $18m^2$ (6m de frente e 3m de				
profundidade). Na Rua M e O				
contendo: 12,00 painéis TS				
(1,00X0,70m), 02 painéis TS				
(1,00x 2,20m), 01 testeira				
lisa em TS (2,00x0,70m), 24				
prateleirasde vidro com suporte				
mão francesa (1,00x0,30m), 04				
cadeiras VIP (branca),01 mesa	Un	1	20.340,00	20.340,00
redonda com tampo de vidro		_	·	20.340,00
0,80m,02 balcões armário em TS				
(1,00x0,50x1,00m),02 banquetas				
Suellen ,01 arara tubular				
(cromada),01 extintor de				
incêndio,04 spots, 5,13 m²				
impressão digital a base de				
solvente.				

Valor total da contratação: R\$ 20.340,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a contratação do objeto foi baseada em contratos semelhantes com outros órgãos públicos, anexos à proposta formalizada pela contratada.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - Não há a necessidade de parcelamento.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2024 do município.



Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providencias prévia a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço descrito no objeto é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo fato de dispor de toda estrutura física, técnica necessária à execução.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 13.2 Os serviços deverão ser prestados dentro da melhor técnica possível;

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1 Vigência: a contar da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024.
- 14.2 O serviço será prestado no centro de eventos "Expominas", situado na Avenida Amazonas, 6200 Bairro Gameleira Belo Horizonte-MG, na 35ª Feira Nacional de Artesanato, para que a montagem do stand esteja pronta para as atividades de 4 a 8 de dezembro de 2024, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo com agenda definida previamente.
- 14.3 A prestação do serviço tem como objetivo a locação e montagem do espaço stand 282, com 18m² (6m de frente e 3m de profundidade). Na Rua M e O para o Evento FNA 2024. Garantindo condições de exposição e comercialização de produtos artesanais da cidade de Marmelópolis e divulgação impressa e em mídias da cidade como um destino turístico.



Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000 Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Juliano José da Silva Secretário Municipal de Cultura e Turismo